

VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CHANSON VEÍCULOS LTDA
CNPJ 03.326.331/0003-76
NIRE 4120416763-2

Os abaixo identificados e qualificados:

ALEXANDRE ZACARIAS FRARE, brasileiro, empresário, casado sob regime de separação de bens, portador da cédula de identidade nº. 1.437.081-1-SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº. 758.979.039-72, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Avenida Nossa Senhora da Luz, 1800, Bairro Hugo Lange, CEP: 80040-265;

ANDRÉ ZACARIAS FRARE, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade nº. 1.913.388-5-SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº. 836.848.329-87, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Avenida Nossa Senhora da Luz, 1800, Bairro Hugo Lange, CEP: 80040-265;

CIDINEI APARECIDO VAZ, brasileiro, natural de São Sebastião da Amoreira/PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, portador da cédula de identidade nº. 4.078.270-2-SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº. 576.583.079-04, residente e domiciliado na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, à Avenida Bento Munhoz Da Rocha Netto, 470, AP.401, 4º andar, Bairro: Zona 07, CEP: 87030-010.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial CHANSON VEÍCULOS LTDA., com sede e foro na cidade de Maringá, Estado do Paraná, à Avenida Gaspar Ricardo, 456-A, Zona 10, CEP: 87040-365, devidamente inscrita no CNPJ nº 03.326.331/0003-76, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 4120416763-2, por despacho em sessão de 06/08/1999, filiaí (01) na Avenida Brasil, 1.068, Sala 01, Jardim Gramado, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.816-290, devidamente inscrita no CNPJ nº 03.326.331/0002-95 e NIRE 4190106117-8 em 29/09/2008 e última (vigésima segunda) alteração do contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20194129756, registrada em 10/07/2019, resolvem pelo presente instrumento particular, alterar o contrato social e demais alterações de contrato, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes.

1 – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA EXCLUSÃO DO OBJETO SOCIAL: Exclui – se do objeto social da empresa à atividade de transporte de veículos automotores.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA INCLUSÃO DO OBJETO SOCIAL: Inclui – se no objeto social da empresa à atividade de representação comercial.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2019 13:19 SOB Nº 20196212952.
 PROTOCOLO: 196212952 DE 14/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904819926. NIRE: 41204167632.
 CHANSON VEÍCULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 16/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CHANSON VEÍCULOS LTDA
CNPJ 03.326.331/0003-76
NIRE 4120416763-2

Parágrafo 1º: Em razão dessa modificação o objeto social passa ter a seguinte redação: Comércio de veículos novos, veículos seminovos, peças e acessórios, manutenção, reparação de veículos e representação comercial.

2 - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CHANSON VEÍCULOS LTDA
CNPJ 03.326.331/0003-76
NIRE 4120416763-2

ALEXANDRE ZACARIAS FRARE, brasileiro, empresário, casado sob regime de separação de bens, portador da cédula de identidade nº. 1.437.081-1-SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº. 758.979.039-72, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Avenida Nossa Senhora da Luz, 1800, Bairro Hugo Lange, CEP: 80040-265;

ANDRÉ ZACARIAS FRARE, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade nº. 1.913.388-5-SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº. 836.848.329-87, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Avenida Nossa Senhora da Luz, 1800, Bairro Hugo Lange, CEP: 80040-265;

CIDINEI APARECIDO VAZ, brasileiro, natural de São Sebastião da Amoreira/PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, portador da cédula de identidade nº. 4.078.270-2-SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº. 576.583.079-04, residente e domiciliado na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, à Avenida Bento Munhoz Da Rocha Netto, 470, AP.401, 4º andar, Bairro: Zona 07, CEP: 87030-010.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial CHANSON VEÍCULOS LTDA., com sede e foro na cidade de Maringá, Estado do Paraná, à Avenida Gaspar Ricardo, nº 456-A, Zona 10, CEP: 87040-365, devidamente inscrita no CNPJ nº 03.326.331/0003-76, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 4120416763-2, por despacho em sessão de 06/08/1999, filial (01) na Avenida Brasil, 1.068, Sala 01, Jardim Gramado, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.816-290, devidamente inscrita no CNPJ nº 03.326.331/0002-95 e NIRE 4190106117-8 em 29/09/2008 e última (vigésima segunda) alteração do contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20194129756, registrada em 10/07/2019, resolvem pelo presente instrumento particular, consolidar o contrato social e demais alterações de contrato, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes.

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E INÍCIO



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2019 13:19 SOB Nº 20196212952.
 PROTOCOLO: 196212952 DE 14/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904819926. NIRE: 41204167632.
 CHANSON VEÍCULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 16/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CHANSON VEÍCULOS LTDA
CNPJ 03.326.331/0003-76
NIRE 4120416763-2

CLÁUSULA 1 – A sociedade gira sob a denominação social de **CHANSON VEÍCULOS LTDA.**, com sede e foro na cidade de Maringá, Estado do Paraná, à Avenida Gaspar Ricardo, nº 456-A, Zona 10, CEP: 87040-365, filial (01) na Avenida Brasil, 1.068, Sala 01, Jardim Gramado, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.816-290, devidamente inscrita no CNPJ nº 03.326.331/0002-95;

CLÁUSULA 2º - A sociedade tem por objeto social o comércio de veículos novos, veículos seminovos, peças e acessórios, manutenção, reparação de veículos e representação comercial.

CLÁUSULA 3º - A sociedade permanecerá em existência por prazo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 01 de agosto de 1999.

CAPÍTULO II – CAPITAL

CLÁUSULA 4ª: O Capital Social da empresa é de R\$ 8.068.100,00 (oito milhões, sessenta e oito mil e cem reais), divididos em 8.068.100 (oito milhões, sessenta e oito mil e cem) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito, integralizado e dividido entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	COTAS	R\$	%
Alexandre Zacarias Frare	4.033.428	4.033.428,00	49,99
André Zacarias Frare	4.033.428	4.033.428,00	49,99
Cidinei Aparecido Vaz	1.244	1.244,00	0,02
TOTAL	8.068.100	8.068.100,00	100,00

Parágrafo 1º - A modificação do contrato social poderá ocorrer a qualquer tempo, na forma pela qual deliberem os sócios por maioria de dois terços do capital social.

Parágrafo 2º - A transformação do tipo societário não gerará dissidência ou qualquer direito a ela relativo aos sócios vencidos.

Parágrafo 3º - Na hipótese de condomínio de quotas de capital, os direitos a elas inerentes será exercido pelo representante do condomínio ou pelo inventariante do espólio do sócio falecido.

CLÁUSULA 5ª – As quotas do capital social são livremente negociáveis entre os sócios. Estes, entretanto, não poderão cedê-las ou aliená-las sob qualquer pretexto à terceiros estranhos à sociedade sem observância do direito de preferência dos demais sócios na sua aquisição.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2019 13:19 SOB Nº 20196212952.
 PROTOCOLO: 196212952 DE 14/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904819926. NIRE: 41204167632.
 CHANSON VEÍCULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 16/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CHANSON VEÍCULOS LTDA
CNPJ 03.326.331/0003-76
NIRE 4120416763-2

Parágrafo 1º - Na hipótese desta cláusula ou quando pretenda retirar-se da sociedade, o sócio deverá comunicar a sua intenção, por escrito, aos demais sócios, mencionando nome e qualificação do futuro cessionário ou comprador, bem como, o preço e condições de pagamento das quotas disponíveis.

Parágrafo 2º - Os demais sócios terão o prazo de 30 dias para manifestar-se sobre o seu direito de preferência.

Parágrafo 3º - Havendo, na ocasião, interesse de mais de um sócio na aquisição das quotas disponíveis, estas serão rateadas proporcionalmente ao capital de cada um.

Parágrafo 4º - Se os sócios não se manifestarem no prazo convencionado e nem a gerência utilizar-se do direito de adquirir as quotas disponíveis em nome da sociedade, ou reembolsar o sócio retirante, fica assegurado a este o direito de alienar suas quotas de capital a terceiros, ou receber os seus haveres da sociedade pelo montante indicado neste contrato.

Parágrafo 5º - Assim como a qualquer sócio é outorgado o direito de retirar-se a todo tempo da sociedade sob as condições consignadas nesta cláusula, também a sociedade poderá excluir, por decisão da maioria do capital social, qualquer deles por justa causa comprovada, garantido ao sócio, pleno direito de defesa.

Parágrafo 6º - As quotas de capital não poderão ser penhoradas, alienadas ou cedidas a qualquer título sem o prévio consentimento dos demais sócios, observadas as condições deste documento. Entretanto, vindo as quotas de determinado sócio a ser penhoradas, isto será considerado justa causa para a exclusão do sócio proprietário das quotas atingidas.

CLÁUSULA 6ª - Fica a administração autorizada a adquirir para a sociedade, quotas eventualmente penhoradas quando do respectivo leilão, ou liberadas por sócios, desde que haja reserva de lucros disponível, determinando o reembolso das mesmas, na forma do disposto neste documento.

CLÁUSULA 7ª - As deliberações dos sócios serão tomadas, inclusive para alteração do tipo societário, considerando-se cada quota correspondente a um voto.

Parágrafo 1º - O sócio que discordar das deliberações que impliquem em alteração deste contrato, poderá optar pela sua permanência na sociedade com a modificação, ou dela retirar-se, recebendo o seu capital, lucros e haveres segundo dados do último balanço patrimonial, pagáveis na forma do disposto neste contrato.

Parágrafo 2º - Os sócios tomarão conhecimento dos negócios sociais pelo exame nos livros, arquivos e documentos da sociedade, independentemente de qualquer autorização, sempre que isto lhes pareça conveniente, ou por ocasião da reunião de sócios destinada à aprovação das contas da administração.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2019 13:19 SOB Nº 20196212952.
 PROTOCOLO: 196212952 DE 14/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904819926. NIRE: 41204167632.
 CHANSON VEÍCULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 16/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CHANSON VEÍCULOS LTDA
CNPJ 03.326.331/0003-76
NIRE 4120416763-2

CAPÍTULO III – ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 8ª - A administração da sociedade será exercida pelos sócios ALEXANDRE ZACARIAS FRARE, ANDRÉ ZACARIAS FRARE e CIDINEI APARECIDO VAZ, os quais representarão isoladamente por assinatura, a sociedade ativa, passiva e extrajudicialmente. Ficam os administradores vedados a usar a denominação social em negócios estranhos aos interesses ou objetivos sociais.

Parágrafo 1º - No exercício da administração, os sócios ALEXANDRE ZACARIAS FRARE e ANDRÉ ZACARIAS FRARE, ficam, isoladamente investidos dos mais amplos e gerais poderes de gestão próprios do cargo, a fim de garantir o pleno funcionamento dos negócios sociais e a realização do objetivo da sociedade, podendo, para tanto, comprar, vender, alienar, emitir cheques, letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas, bem como emitir e aceitar quaisquer outros títulos de crédito, avalizá-los ou endossá-los e ainda assinar todo e qualquer documento, contrato ou papel que implique em responsabilidade da sociedade, seja público ou particular, prestando cauções, fianças, hipotecas ou penhores, firmar compromissos, confessar, transigir e desistir, receber, dar quitação, alienar bens imóveis e investimentos em nome da sociedade.

Parágrafo 2º - No exercício da administração, o sócio CIDINEI APARECIDO VAZ, fica isoladamente investido nos poderes previstos pelo parágrafo anterior, exceto quanto à alienação de bens imóveis e de investimentos, bem como prestar caução, fiança ou hipoteca em nome da Sociedade.

Parágrafo 3º - Nos limites de suas atribuições e poderes, é lícito aos administradores constituir procuradores, em nome da sociedade, especificando no instrumento os atos e operações que poderão praticar e o prazo de duração do mandato que deverá coincidir com o ano-calendário, exceto o mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo 4º - Cessará a responsabilidade dos administradores, pelos atos praticados durante o período de sua gestão, com a aprovação das contas do exercício social a que se referem.

Parágrafo 5º - Os administradores receberão, mensalmente, a título de remuneração, a importância fixada por decisão da maioria simples do capital social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2019 13:19 SOB Nº 20196212952.
PROTOCOLO: 196212952 DE 14/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904819926. NIRE: 41204167632.
CHANSON VEÍCULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CHANSON VEÍCULOS LTDA
CNPJ 03.326.331/0003-76
NIRE 4120416763-2

Parágrafo 6º - O administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Parágrafo 7º: A Sociedade poderá, a qualquer momento, designar administradores não sócios no próprio Contrato Social ou em Reunião de Quotistas convocada para este fim.

CAPÍTULO IV - CONSELHO FISCAL

CLÁUSULA 9ª - Vindo o Conselho Fiscal a ser instituído, seguirá as regras do artigo 1066 a 1070 do Código Civil.

CAPÍTULO V - REUNIÃO DE SÓCIOS

CLÁUSULA 10ª - As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião convocada pelos administradores, ou por qualquer sócio quando houver retardo de mais de sessenta dias nos casos previstos pelo contrato ou em lei. A convocação poderá, ainda, ser feita por titulares de mais de um quinto do capital social, quando não atendido no prazo de oito dias, o pedido de convocação fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas.

Parágrafo 1º - A reunião de sócios instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de titulares de, no mínimo, três quartos do capital social e, em segunda, com qualquer número, podendo o sócio ser representado por outro sócio ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados.

Parágrafo 2º - Nenhum sócio, por si ou na condição de mandatário, poderá votar matéria que lhe diga respeito diretamente.

Parágrafo 3º - A reunião será presidida e secretariada por sócios escolhidos entre os presentes, de cujos trabalhos será lavrada ata, no livro de atas de reuniões de sócios, assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião. Cópia da ata autenticada pelos administradores ou pela mesa, será levada a arquivamento e averbação no Registro Público de empresas Mercantis, fornecendo-se cópia aos sócios que o solicitarem.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2019 13:19 SOB Nº 20196212952.
 PROTOCOLO: 196212952 DE 14/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904819926. NIRE: 41204167632.
 CHANSON VEÍCULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 16/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CHANSON VEÍCULOS LTDA
CNPJ 03.326.331/0003-76
NIRE 4120416763-2

Parágrafo 4° - As reuniões de sócios serão realizadas, no mínimo, uma vez ao ano nos quatro meses posteriores ao balanço patrimonial, com o objetivo de:
(a) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e resultado econômico;
(b) designar e destituir administradores, fixando sua remuneração;
(c) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.
(d) Alterar o contrato social;

Parágrafo 5° - Até trinta dias antes da data marcada para a reunião, os documentos referidos em (a) supra, deverão estar à disposição dos sócios que não exerçam a administração. Instalada a reunião, proceder-se-á à leitura dos documentos referidos, os quais serão submetidos, pelo presidente, à discussão e votação, na qual não poderão participar os membros da administração. A aprovação, sem reservas, do balanço patrimonial e do resultado econômico, salvo erro, dolo ou simulação, exonerará de responsabilidade os membros da administração.

Parágrafo 6° - Dispensam-se as formalidades descritas nos parágrafos anteriores, quanto todos os sócios comparecerem ou decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião.

Parágrafo 7° - As deliberações tomadas em reunião de sócios vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CAPÍTULO VI – EXERCÍCIO SOCIAL, RESERVAS E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

CLÁUSULA 11ª - O exercício social inicia-se no dia 1º de Janeiro e termina no dia 31 de Dezembro de cada ano, quando será levantado um balanço patrimonial e um demonstrativo dos resultados econômicos, referentes ao exercício.

Parágrafo 1° - Do lucro líquido, depois de feitas as provisões necessárias para amortização ou garantia do ativo, os sócios, por decisão da maioria simples do capital social, poderão determinar que todo ou parte do lucro seja destinado a provisões ou reservas, ou permaneça em suspenso, se não deliberarem a sua distribuição. Em havendo distribuição, quer de lucros quer de prejuízos, esta será proporcional ou não às quotas de cada um.

Parágrafo 2° - O balanço referido nesta cláusula será levantado no prazo máximo de 60 dias, a contar da data do termino do exercício social.

Parágrafo 3° - A sociedade poderá, por deliberação da maioria simples do capital social, levantar balanços intermediários para qualquer fim e em qualquer época do ano, estando

[Handwritten signatures]

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2019 13:19 SOB Nº 20196212952.
PROTOCOLO: 196212952 DE 14/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904819926. NIRE: 41204167632.
CHANSON VEÍCULOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CHANSON VEÍCULOS LTDA
CNPJ 03.326.331/0003-76
NIRE 4120416763-2

autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social.

Parágrafo 4º - Os sócios, por maioria simples do capital social, poderão decidir pela retenção dos lucros, se a sua distribuição afetar o equilíbrio financeiro da empresa.

Parágrafo 5º - Na hipótese de ocorrer prejuízos, poderão estes permanecer na sociedade para compensação com lucros futuros ou ser distribuídos proporcionalmente aos sócios, de acordo com a decisão destes, pelo mesmo quorum descrito nos parágrafos anteriores.

CLÁUSULA 12ª – Não obstante contratada por prazo indeterminado, a sociedade não se dissolverá pela morte, retirada, falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, interdição ou vontade de qualquer sócio, desde que à época ela se constitua de, no mínimo, três sócios podendo os demais sócios, representando a maioria simples do capital social, prosseguir com a mesma.

Parágrafo 1º - Ocorrendo qualquer dessas hipóteses, os haveres do sócio morto, retirante, falido, incapaz ou interdito, serão apurados segundo o balanço patrimonial relativo ao último exercício social encerrado, decorrido sessenta dias ou mais da data desse balanço, um novo e especial balanço deverá ser encerrado para o mesmo fim.

Parágrafo 2º - A apuração dos haveres referida no parágrafo anterior, far-se-á em uma única conta, compreendendo capital, lucros e outros créditos ou débitos, e deverá estar encerrada em 60 dias a contar do evento.

Parágrafo 3º - Terminada a apuração dos haveres, estes serão pagos ao sócio retirante ou aos herdeiros do sócio falecido, sucessores ou representantes legais, em 36 parcelas mensais e sucessivas, com juros de 12% ao ano, mais correção monetária de acordo com a evolução inflacionária vencendo-se a primeiros 30 dias após o transcurso do prazo referido no parágrafo anterior

Parágrafo 4º - No relacionamento com a sociedade, no caso de morte de sócio, os herdeiros serão representados por pessoa que o juiz do respectivo inventário indicar.

CLÁUSULA 13ª - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, hipótese em que será indicado um liquidante que procederá de acordo com o ritual legalmente determinado.

CLÁUSULA 14ª - Fica eleito o foro Maringá, PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem certos e ajustados, lavram, datam e assinam o presente em 1 (um) via de igual teor e forma.

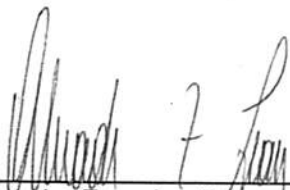


CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2019 13:19 SOB Nº 20196212952.
 PROTOCOLO: 196212952 DE 14/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904819926. NIRE: 41204167632.
 CHANSON VEÍCULOS LTDA

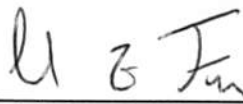
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 16/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CHANSON VEÍCULOS LTDA
CNPJ 03.326.331/0003-76
NIRE 4120416763-2

Maringá, PR, 23 de setembro de 2019.



Alexandre Zacarias Frare
Sócio



André Zacarias Frare
Socio



Cidinei Aparecido Vaz
Sócio



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2019 13:19 SOB Nº 20196212952.
PROTOCOLO: 196212952 DE 14/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904819926. NIRE: 41204167632.
CHANSON VEÍCULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CHANSON VEÍCULOS LTDA			Protocolo: PRC2212908040		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41204167632	CNPJ 03.326.331/0003-76	Data de Ato Constitutivo 06/08/1999	Início de Atividade 01/08/1999		
Endereço Completo Avenida GASPAR RICARDO, Nº 456-A, ZONA 10 - Maringá/PR - CEP 87040-365					
Objeto Social COMERCIO DE VEÍCULOS NOVOS, VEÍCULOS SEMINOVOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO DE VEÍCULOS E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL.					
Capital Social R\$ 8.068.100,00 (oito milhões e sessenta e oito mil e cem reais)		Porte Demais		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 8.068.100,00 (oito milhões e sessenta e oito mil e cem reais)					
Dados do Sócio					
Nome ALEXANDRE ZACARIAS FRARE	CPF/CNPJ 758.979.039-72	Participação no capital R\$ 4.033.428,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome CIDINEI APARECIDO VAZ	CPF/CNPJ 576.583.079-04	Participação no capital R\$ 1.244,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome ANDRE ZACARIAS FRARE	CPF/CNPJ 836.848.329-87	Participação no capital R\$ 4.033.428,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome ALEXANDRE ZACARIAS FRARE	CPF 758.979.039-72	Término do mandato Indeterminado			
Nome CIDINEI APARECIDO VAZ	CPF 576.583.079-04	Término do mandato Indeterminado			
Nome ANDRE ZACARIAS FRARE	CPF 836.848.329-87	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data 16/10/2019	Número 20196212952	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA Status SEM STATUS		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela					
1 - NIRE: 41901061178		CNPJ: 03.326.331/0002-95			
Endereço Completo AVENIDA BRASIL, Nº 1068, SALA 01 , JD GRAMADO, Cascavel, PR, CEP: 85816290					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/09/2022, às 14:13:37 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TGVGAY1G.



PRC2212908040

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 03.326.331/0003-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/09/2008
NOME EMPRESARIAL CHANSON VEICULOS LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CHANSON VEICULOS			PORTE DEMAIS
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R GASPAR RICARDO	NUMERO 456	COMPLEMENTO A	
CEP 87.040-365	BAIRRO/DISTRITO ZONA 10	MUNICIPIO MARINGA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO TRIBUTARIO@CHANSONVEICULOS.COM.BR		TELEFONE (44) 3261-5262	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/09/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/10/2022** às **15:24:42** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CHANSON VEICULOS LTDA
CNPJ: 03.326.331/0003-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:31:52 do dia 22/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/01/2023.

Código de controle da certidão: **50F1.E683.8C59.5624**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.326.331/0003-76

Razão Social: CHANSON VEICULOS LTDA

Endereço: R GASPAR RICARDO 456A A / ZONA 10 / MARINGA / PR / 87040-365

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/10/2022 a 10/11/2022

Certificação Número: 2022101201075661946438

Informação obtida em 19/10/2022 17:38:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CHANSON VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.326.331/0003-76

Certidão nº: 20451645/2022

Expedição: 29/06/2022, às 13:56:48

Validade: 26/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CHANSON VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.326.331/0003-76**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027762000-61

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.326.331/0003-76**

Nome: **CHANSON VEICULOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/01/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Certidão Negativa de Débitos Nº 373454/2022

Certificamos, conforme requerido por **CHANSON VEICULOS LTDA**, CPF/CNPJ nº **03.326.331/0003-76**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **CHANSON VEÍCULOS LTDA**, CPF/CNPJ nº **03.326.331/0003-76**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Na presente data, o(s) Alvará(s) referente(s) ao(s) cadastro(s) mobiliário(s) abaixo encontra(m)-se:

CADASTRO	SITUAÇÃO	CADASTRO	SITUAÇÃO	CADASTRO	SITUAÇÃO
136818	Alvará vencido				

Emitida em: **06/10/2022**

Válida até: **04/01/2023**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **A1360654342D8F0154875FF73A42CECC**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871

Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202209021401542768897

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT ****, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

CHANSON VEICULOS LTDA

CNPJ: 03.326.331/0003-76

Observações:

Não Há.

**** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.*

**** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

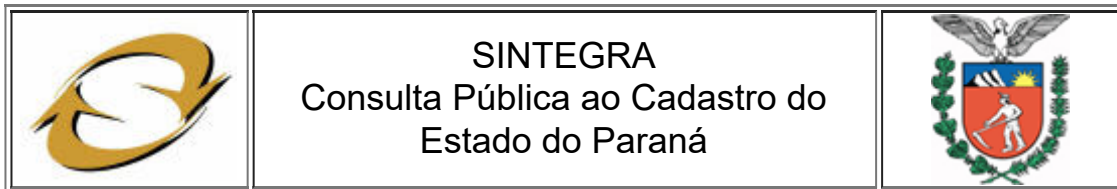
***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****

***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 38,15 = 155 VRC - R\$ 0,76 = ISSQN 2% *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, sexta-feira, 2 de setembro de 2022.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

**IDENTIFICAÇÃO**

Cadastro atualizado até a data da consulta  Data/Hora Host
CELEPAR
19/10/2022 - 17:36:38

CNPJ:	03.326.331/0003-76	Inscrição Estadual:	90463271-68
Nome Empresarial:	CHANSON VEICULOS LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA GASPAR RICARDO		
Número:	456	Complemento:	A
Bairro:	ZONA 10		
Município:	MARINGA	UF:	PR
CEP:	87.040-365	Telefone:	(44)3261-7800
E-mail:	TRIBUTARIO@GRUPOCIFRA.COM.BR		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4511101 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4511102 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS 4530703 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530701 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4930202 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
Início das Atividades:	12/2008
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 12/2008
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 12/2008
Regime Tributário:	REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)

DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO

Pelo presente instrumento particular de direito, de um lado,

PEUGEOT CITROËN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 67.405.936/0001-73, com sede na Avenida Renato Monteiro, n.º 6.901 e 6.200 (parte), Polo Urbo Agro Industrial, Porto Real – RJ, CEP 27.570-000; e filial inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 67.405.936/0012-26, com endereço na Avenida das Nações Unidas, n.º 19.707, Santo Amaro, São Paulo – SP, CEP 04795-100, neste ato representada na forma de seu Contrato Social por seu representante legal infra-assinado (“**PEUGEOT**”); e, de outro,

CHANSON VEÍCULOS LTDA., sociedade empresária limitada, com sede Avenida Gaspar Ricardo, n.º 456-A, Zona 10, Maringá – PR, CEP 87040-365, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.326.331/0003-76 e Inscrição Estadual n.º 90463271-68 e filial (i) na Avenida Brasil, n.º 1068, Sala 01, Jardim Gramado, Cascavel - PR, CEP 85816-290, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.326.331/0002-95 e Inscrição Estadual n.º 90463266-09, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, pelos Srs. **1. ALEXANDRE ZACARIAS FRARE**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG/SSP-PR n.º 1.437.081-1, inscrito no CPF/MF n.º 758.979.039-72, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora da Luz, 1800, Bairro Hugo Lange, Curitiba – PR, CEP 80040-265; **2. ANDRÉ ZACARIAS FRARE**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.913.388-5 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 836.848.329-87, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora da Luz, 1800, Bairro Hugo Lange, Curitiba – PR, CEP 80040-265; **3. CIDINEI APARECIDO VÁZ**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.078.270-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 576.583.079-04, residente e domiciliado na Rua Manoel Martins Gimenes, n.º 219, Centro, Marialva – PR, CEP 86.990-000 e **4. HILDEGARD VIRMOND TAQUES NETO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade n.º 5.292.281-0 SSP/PR e do CPF n.º 841.553.379-91, residente e domiciliado na Rua Pará, n.º 500, Apto. 704, Torre 1, 7º andar, bairro Água Verde, Curitiba, Paraná, CEP 80610-020 (“**DISTRIBUIDORA**”);

Considerando que as partes firmaram na data de 01/06/2005, Contrato de Distribuição (“**CONTRATO**”), com Primeiro Aditivo firmado em 18/11/2005 (“**PRIMEIRO ADITIVO**”), Segundo Aditivo firmado em 03/03/2006 (“**SEGUNDO ADITIVO**”); Terceiro Aditivo firmado em 18/06/2007 (“**TERCEIRO ADITIVO**”), Quarto Aditivo firmado em 18/03/2008

CO CIVIL DAs

("QUARTO ADITIVO"), Quinto Aditivo firmado em 12/12/2008 ("QUINTO ADITIVO"), Sexto Aditivo firmado em 03/08/2009 ("SEXTO ADITIVO"), Sétimo Aditivo firmado em 24/04/2011 ("SÉTIMO ADITIVO"), Oitavo Aditivo firmado em 05/07/2011 ("OITAVO ADITIVO"), Nono Aditivo firmado em 03/11/2011 ("NONO ADITIVO"), Décimo Aditivo firmado em 05/12/2011 ("DÉCIMO ADITIVO"), Décimo Primeiro Aditivo firmado em 06/08/2014 ("DÉCIMO PRIMEIRO ADITIVO"), Décimo Segundo Aditivo firmado em 22/02/2016 ("DÉCIMO SEGUNDO ADITIVO"), Décimo Terceiro Aditivo firmado em 20/10/2017 ("DÉCIMO TERCEIRO ADITIVO"), Décimo Quarto Aditivo firmado em 22/03/2019 ("DÉCIMO QUARTO ADITIVO") e Décimo Quinto Aditivo firmado em 23/03/2019 ("DÉCIMO QUINTO ADITIVO").

Considerando que ambas as partes concordam em cooperar mutuamente, com base na confiança recíproca, de modo a cumprir com sucesso o objetivo deste instrumento;

Considerando que a **DISTRIBUIDORA**, por meio da sua Vigésima Segunda alteração contratual datada de 03/07/2019, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná (JUCEPAR) em 10/07/2019, sob nº 20194129756, aumentou o seu capital social, bem como alterou seu quadro societário, consignando a saída do sócio **Hildegard Virmond Taques Neto**;

Considerando que o presente instrumento é único, indivisível, não se comunicando com qualquer outra avença porventura firmada entre as mesmas partes ou empresas de seus respectivos grupos econômicos, o que é feito de modo livre e consciente;

Decidem as partes firmar o presente Décimo Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Distribuição ("DÉCIMO SEXTO ADITIVO"), que será regido pelas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO DA DISTRIBUIDORA:

1.1. Quanto ao quadro societário da **DISTRIBUIDORA**, fica consignado neste instrumento:

- a) A saída da sociedade do sócio **HILDEGARD VIRMOND TAQUES NETO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 5.292.281-0 SSP/PR e do CPF nº 841.553.379-91, residente e domiciliado na Rua Pará, nº 500, Apto.



704, Torre 1, 7º andar, bairro Água Verde, Curitiba, Paraná, CEP 80610-020.

1.2. Em função da alteração do quadro de sócios da **DISTRIBUIDORA**, conforme indicado acima, a **PEUGEOT** declara-se ciente de que o quadro societário da **DISTRIBUIDORA** é o seguinte:

NOME DOS SÓCIOS	QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL	CAPITAL SOCIAL (R\$)
Alexandre Zacarias Frare	3.358.428	3.358.428,00
André Zacarias Frare	3.358.428	3.358.428,00
Cidinei Aparecido Vaz	1.244	1.244,00
Total do Capital Social	6.718.100	6.718.100,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA QUITAÇÃO:

2.1. Igualmente, neste ato, o ex-sócio **Hildegard Virmond Taques Neto**, acima qualificado, declara estar ciente de que não tem mais nenhuma relação comercial com a **PEUGEOT** ou qualquer empresa do grupo, bem como concede à **PEUGEOT** e dela também recebe, a mais ampla, geral e irrevogável quitação, nada mais podendo reclamar quanto à relação havida entre as partes, incluindo qualquer evento, dano material, moral, indenizatório ou seja a que título for.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL:

2.1. A **DISTRIBUIDORA** aumentou seu capital social de R\$ 6.718.100,00 (seis milhões, setecentos e dezoito mil e cem reais) para R\$ 8.068.100,00 (oito milhões, sessenta e oito mil e cem reais), declarando a **PEUGEOT** neste ato que está ciente da nova distribuição do capital social entre os sócios, conforme quadro abaixo:

NOME DOS SÓCIOS	QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL	CAPITAL SOCIAL (R\$)
Alexandre Zacarias Frare	4.033.428	4.033.428,00
André Zacarias Frare	4.033.428	4.033.428,00

[Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin]

[Handwritten initials "UP" in blue ink at the bottom right]

Cidinei Aparecido Vaz	1.244	1.244,00
Total do Capital Social	8.068.100	8.068.100,00

CLÁUSULA QUARTA - DA AUTORIZAÇÃO DE COMPARTILHAMENTO DAS INSTALAÇÕES:

4.1. Pelo presente instrumento a **PEUGEOT** autoriza a **DISTRIBUIDORA** a compartilhar pessoal técnico e administrativo, equipamentos, ferramental, ferramentas de diagnóstico, e/ou instalações para todos os serviços e prestações vinculados à venda de Veículos da Marca Peugeot com **OUTRO DISTRIBUIDOR** do **GRUPO PSA**.

4.1.1. Os custos derivados do compartilhamento referido na Cláusula 1.1 serão rateados entre a **DISTRIBUIDORA** e o **OUTRO DISTRIBUIDOR** do **GRUPO PSA** da maneira que melhor lhes aprouver, mediante a celebração de contrato específico.

4.1.2. Não haverá qualquer relação de coligação entre os contratos de distribuição celebrados pela **DISTRIBUIDORA** e pelo **OUTRO DISTRIBUIDOR** do **GRUPO PSA**, nem entre tais contratos de distribuição comercial e o de compartilhamento também celebrado pela **DISTRIBUIDORA** e pelo **OUTRO DISTRIBUIDOR** do **GRUPO PSA**, sendo que o compartilhamento referido na Cláusula 1.1 acima será autorizado pela **PEUGEOT** desde que: (i) os controles administrativo e financeiro de cada distribuição comercial sejam feitos individualmente pela **DISTRIBUIDORA** e o **OUTRO DISTRIBUIDOR** do **GRUPO PSA**; e (ii) a **DISTRIBUIDORA** e o **OUTRO DISTRIBUIDOR** do **GRUPO PSA** tenham condições de, a critério da **PEUGEOT**, exercer todas as atividades previstas nos seus respectivos contratos de distribuição comercial, independentemente do compartilhamento.

4.1.3. A rescisão, denúncia ou término do contrato de distribuição comercial do **OUTRO DISTRIBUIDOR** do **GRUPO PSA**, seja qual for o motivo, não limitará, elidirá ou prejudicará quaisquer das obrigações da **DISTRIBUIDORA** previstas no presente **CONTRATO**.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e considerações do **CONTRATO** que não tenham sido alteradas pelo presente.

[Handwritten signatures and stamps on the right margin]


[Handwritten initials 'UP' at the bottom right]

Décimo Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Distribuição firmado entre Peugeot Citroën do Brasil Automóveis Ltda. & Chanson Veículos Ltda. em 12/07/2019.

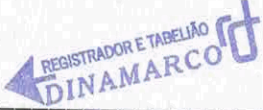
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e efeito na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 12 de julho de 2019.

PEUGEOT CITROËN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.



REPRESENTANTE LEGAL



CHANSON VEÍCULOS LTDA.



Alexandre Zacarias Frare



André Zacarias Frare



Cidinei Aparecido Vaz

Ex-sócio:



Hildegard Virmond Taques Neto





5º TABELIONATO DE NOTAS

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

Nome: _____ Nome: _____

RG: _____ RG: _____

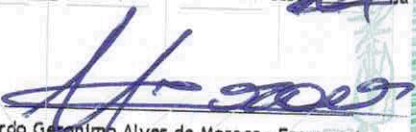
CPF/MF: _____ CPF/MF: _____

5º TABELIONATO DE NOTAS
Maringá/PR
DINAMARCO

Serviço Distrital do Cajuru - João Geraldo Lazzarotto
Av. Presidente Afonso Camargo, 763 - Curitiba - PR CEP 80.050-370 - Fone/Fax: (41)3282-3553

lyhGa.UdPfa.NkFyD - hpNMH.a7NDK
Consulte o selo em <http://www.funarpem.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: **ALEXANDRE ZACARIAS FRARE, ANDRÉ ZACARIAS FRARE e HILDEGARD VIRMOND TAQUES NETO** do que dou fé. Em test^o da verdade.

Curitiba, 26 de julho de 2019 

00367893(001-001107636) Eduardo Gerônimo Alves de Moraes - Escrevente
e-mail: cartoriocajuru@uol.com.br

Serviço Distrital do CAJURU

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
5º TABELIONATO DE NOTAS
Maringá/PR
Agente Delegado Designado: Eurides José Fiori

Selo Digital N° sUoyU.UdPfa.NkFyD.8.tNCLJ. Consulte o selo em <http://funarpem.com.br>. Reconheço por **AUTENTICIDADE** a assinatura de **CIDINEI APARECIDO VAZ (1203)**, 0072° 619140°. Dou fé. Maringá, 26 de julho de 2019 - 14:40:20h. Emolumentos: R\$8,41 (VRC 43,60), Selo Funarpem: R\$0,80, Funrejus: R\$2,10, IRS: R\$0,17, FADEP: R\$0,42.

Em Test^o da verdade
MAYLON DE SA MORAIS - Escrevente





OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO IBIRAPUERA
Av. Padre Antônio José dos Santos, 1568 / 1572 - CEP 04563-004 - Brooklin - São Paulo - SP - Tel: (11) 4506-3030
REGISTRADOR E TABELIÃO DINAMARCO

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) NELMA MAGALHAES CORREIA, em documento com valor econômico, dou fé.
São Paulo, 23 de agosto de 2019. Cód. [1901484913340001213096 - 005568]
Em Teste da verdade.

ANA PAULA DE SOUZA FREITAS - ESCRIVENTE (Ord 1: Total R\$. 9,50)
Selet(s): 1 Ato. AD - 0263559

REGISTRADOR E TABELIÃO DINAMARCO
Ana Paula de Souza Freitas
Escrivente Autorizada

Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo
117838
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 1
C11063AD0263559

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.413/0001-90 - Av. Rio Branco, N.º 500 - CEP 86848-000
FAX (43) 3467.10.00 Fones 467.1183 - 467.1057

e-mail: licitacaorbi@gmail.

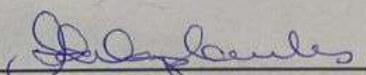
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de comprovação de aptidão técnica, que a empresa **CHANSON VEÍCULOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no 03.326.331/0003-76, com sede à Av. Gaspar Ricardo, nº 456-A, Zona 10, CEP 87.040-365, na cidade de Maringá, estado do Paraná, forneceu veículo tipo Van, **EXPERT AMBULÂNCIA** da marca **PEUGEOT** à **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO DO IVAÍ** CNPJ nº 10.636.073/0001-28, estabelecida na Rua **RIO SÃO FRANCISCO**, nº 711, bairro **CENTRO**, na cidade de **RIO BRANCO DO IVAÍ**, Estado de **PARANÁ**, atendendo-a prontamente em todas as situações, como na reposição de peças e assistência técnica quando necessárias, detendo a qualificação técnica para o fornecimento e manutenção dos veículos.

Registramos que a empresa entregou os produtos adquiridos, sendo eles, **Peugeot Expert Cargo 22/23, adaptada para ambulância tipo A, simples remoção**, dentro do prazo estipulado.

Informamos ainda que os produtos acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Rio Branco do Ivaí, 20 de outubro de 2022.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO DO IVAÍ



COMUNICADO DE LANÇAMENTO

GAMA VUL PROCONVE L7

São Paulo, 04 de Janeiro de 2022



PEUGEOT



GAMA VUL

Prezados Concessionários,

Apresentamos a vocês a gama VUL atualizada de acordo com as adequações técnicas e de produto para atender as novas normas de emissões PROCONVE L7, mantendo todos os seus pontos fortes e agora, mais potente, equipada e eficiente!

Conheça nas próximas páginas as evoluções dos modelos Expert e Boxer 2022/2022.

O Modelo Partner encerrou a sua produção em Dezembro de 2021. Em 2022 serão comercializadas somente as unidades remanescentes em estoque.

Desejamos à todos boas vendas!

FELIPE DAEMON
Head of Brand Peugeot
South America

KATIA RIBEIRO
Head of Brand LCV
South America

PABLO FUENTEALBA
Product Management Brand LCV
South America

EDUARDO DANIEL SILVA
Product Analyst Brand LCV
South America



GAMA VUL

O QUE É O PROCONVE L7?

O Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve) foi criado no ano de 1986, como resposta ao aumento crescente de veículos automotores brasileiros e da intensificação do tráfego nas grandes cidades. Problemas como poluição do ar, congestionamentos, poluição sonora e os danos à saúde, foram os fatores principais que levaram o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) a criar o programa.

O Proconve tem como principal objetivo reduzir a emissão de poluentes de origem veicular no Brasil. Para isso foram estipulados limites máximos e prazos para que as melhorias sejam efetivadas.

A partir de 1º de janeiro de 2022, entra em vigor no país a sétima fase do Proconve, a L7. Todos os veículos automotores produzidos no Brasil deverão seguir as novas regras.





EXPERT



EXPERT 22/22



EXPERT

UM PRODUTO REVOLUCIONÁRIO NO MERCADO BRASILEIRO

- ÚNICO **MÉDIO** DA CATEGORIA
- UM FURGÃO **COMPACTO E ROBUSTO**
- CATEGORIA **CNH B**
- CONFORTO DE UM **CARRO DE PASSEIO**
- PORTAS TRASEIRAS COM **ABERTURA DE ATÉ 180°**
- CAPACIDADE DE CARGA DE **1,5 TONELADA**
- VOLUME ÚTIL DE **6,1 m³**
- **ALTURA DE 1,94m** COMPATÍVEL COM ESTACIONAMENTOS, SUPERMERCADOS, PRÉDIOS RESIDENCIAIS E SUBSOLOS
- ALTA **TECNOLOGIA E NÍVEL DE EQUIPAMENTOS**



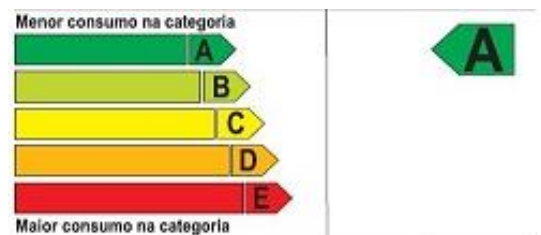
EXPERT

CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO QUE O TORNAM A REFERÊNCIA NO SEGMENTO

NOVO MOTOR 1.5 TURBO DIESEL

- 120 cv de Potência @ 3500 rpm (+5cv)
- 300 Nm de torque @ 1.750 rpm

NOTA "A" NO INMETRO



NOVO SISTEMA STOP & START

Desligamento e acionamento automático do motor, garantindo maior economia de combustível



DIESEL S10 PROCONVE L7

CÂMBIO MANUAL DE 6 VELOCIDADES



AGORA COM MOTOR MAIS EFICIENTE E MELHOR CONSUMO

**12,4 km/L na Cidade e 11,9 km/L na Estrada
MAIS DE 1000 km de Autonomia**



EXPERT

GAMA COMPLETA PARA TODO TIPO DE NEGÓCIO

DISPONÍVEL EM 3 VERSÕES



NOVAS NOMENCLATURAS DE VERSÕES DISPONÍVEIS:

21/22	22/22 PROCONVE L7
Furgão Pack	Cargo
Vitré	Vitré
Minibus 10+1	Minibus 10+1 *

* Disponível a partir de Abril/22. Informações técnicas serão apresentadas oportunamente.



EXPERT



FICHA TÉCNICA



EXPERT 22/22

Ficha Técnica	EXPERT CARGO	EXPERT VITRÉ
MOTOR		
Motor	1.5 Turbo Diesel BlueHDi	
Número de Cilindros e Válvulas	4 cilindros e 16 válvulas	
Cilindrada	1.499 cm³	
Alimentação	Injeção direta de combustível	
Potência máxima	120 cv / 88 Kw a 3.500 rpm (Diesel)	
Torque máximo	300 Nm a 1.750 rpm (Diesel)	
Tipo de emissão (Regulamentação de Emissões)	Proncove L7	
DISPOSITIVO ANTI-POLUIÇÃO		
AdBlue (Uréia)	Uréia AdBlue, catalizador redutor seletivo (SCR) e filtro particulado (DPF)	
Capacidade do reservatório AdBlue (L)	18,7	
DESEMPENHO		
Velocidade máxima (em circuito)	160 km/h	
Aceleração de 0 a 100 km/h (Combustível S10)	12,5 segundos	
TRANSMISSÃO		
Câmbio	Manual de 6 marchas	
Tração	Dianteira	
Marchas	6 Frente e 1 Ré	
DIREÇÃO		
Sistema de direção	Eletro-hidráulica	
SUSPENSÃO		
Suspensão dianteira	Independente, pseudo McPherson, com molas helicoidais, amortecedores hidráulicos e barra estabilizadora	
Suspensão traseira	Independente, com braços inferiores triangulares, molas helicoidais, amortecedores hidráulicos e barra estabilizadora	
FREIOS		
Sistema dianteiro	Discos ventilados	
Sistema traseiro	Discos sólidos	
Auxílio à frenagem	Sistema de freio ABS	
PNEUS E RODAS		
Medida dos pneus	215/65 R16 - 104/106 T	
Rodas	Roda de aço 16"	
Estepe	Roda de aço 16" (Homogêneo)	
COMBUSTÍVEL		
Combustível	Diesel (S10)	
Tanque	69 litros	
DIMENSÕES DO VEÍCULO		
Comprimento	5.309 mm	
Largura	1.920 mm	
Largura com espelhos	2.204 mm	
Altura	1.935 mm	
Entre-eixos	3.275 mm	
Balanço (dianteiro/traseiro)	881 mm / 1.153 mm	
Diâmetro de giro (meio fio)	12.400 mm	
DIMENSÕES DO COMPARTIMENTO DE CARGA		
Volume útil (área da zona de carga)	6,1 m ³	
Comprimento máximo (chão da zona de carga)	2.862 mm	
Largura	1.636 mm	
Largura (entre caixas de roda)	1.258 mm	
Altura da zona de carga	1.397 mm	
DIMENSÕES DOS ACESSOS AO COMPARTIMENTO DE CARGA (PORTAS)		
Largura entrada da porta traseira bi-partida	1.282 mm	
Altura entrada da porta traseira	1.220 mm	
Largura da porta lateral deslizante	935 mm	
Altura da porta lateral deslizante	1.241 mm	
PESOS		
Peso vazio em ordem de marcha (kg)	1.725 / 1.714	
Carga útil (incluindo condutor e passageiro) (kg)	1.500	
Peso bruto total (kg)	3.225 / 3.214	
Eixo dianteiro (kg)	1.330	
Eixo traseiro (kg)	1.895	
Peso admissível eixo dianteiro (kg)	1.500	
Peso admissível eixo traseiro (kg)	1.860	
CONSUMOS		
Cidade (km/l)	12,4	
Estrada (km/l)	11,9	
Combinado (km/l)	12,2	
Consumo Energético (MJ/km)	2,17	
Classificação PBE - Na categoria / Absoluta Geral	A/C	
LUGARES		
Número de passageiros	1 condutor + 2 passageiros (3 lugares)	



EXPERT 22/22

EQUIPAMENTOS	EXPERT CARGO	EXPERT VITRÉ
SEGURANÇA E TECNOLOGIA		
ABS	S	S
Airbag duplo frontal - com 3 pontos de proteção	S	S
ESP - Controle de estabilidade (com botão de controle no painel)	S	S
GSI - Indicador de troca de marcha	S	S
Hill Assist - Sistema auxiliar de partida em rampa	S	S
Indicador de ausência de afivelamento dos cintos de segurança	S	S
Indicador de manutenção do veículo	S	S
Indicador de abastecimento de uréia (AdBlue)	S	S
Faróis halógenos com regulagem interna de altura do fecho	S	S
Faróis de neblina	S	S
Luz diurna de segurança - Day running lights (DRL) halogeneas	S	S
Protetor de cárter	S	S
Piscas laterais na cor branca	S	S
Indicador de fadiga "Coffee Cup Alert"	S	S
Terceira luz de freio	S	S
CONFORTO E VIDA A BORDO		
Ar quente	S	S
Ar-condicionado (cabine)	S	S
Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura (motorista, passageiro e banco central)	S	S
Apoio de braço para o motorista	S	S
Antena no teto	S	S
Banco do motorista com reclinção e regulagem de altura	S	S
Bancos revestidos em tecido	S	S
Botão de travamento das portas dianteiras no painel	S	S
Cintos de segurança retráteis de três pontos com regulagem de altura - motorista e passageiro	S	S
Cintos de segurança retráteis de três pontos - banco central	S	S
1 Chave tipo canivete com telecomando + 1 chave mecânica	S	S
Computador de bordo	S	S
Compartimento para objetos nas portas e painel	S	S
Direção com regulagem de altura e profundidade	S	S
Função "One Touch" - Abertura e fechamento dos vidros dianteiros com um toque	S	S
Guarda volumes no banco central	S	S
Luz interna na cabine com temporizador	S	S
Limitador de velocidade	S	S
Cruise Control - Piloto automático	S	S
Pára-sóis bi articulados	S	S
Porta luvas com tampa	S	S
Porta objetos no painel central	S	S
Rádio com AM/FM, USB e Bluetooth + 2 alto-falantes	S	S
Retrovisores externos com regulagem elétrica	S	S
Sistema Stop & Start	S	S
Tomada 12V no painel	S	S
Travamento seletivo do compartimento de carga	S	S
Vidros verdes	S	S
Vidros elétricos dianteiros	S	S
COMPARTIMENTO DE CARGA		
8 ganchos para amarração de carga na caçamba	S	-
Luzes internas no compartimento de carga	S	-
Porta lateral deslizante lado do passageiro	S	S
Portas traseiras com abertura até 180°	S	S
Tomada 12V no compartimento de carga	S	-
Divisor entre a cabine e o compartimento de carga (superior + inferior)	S	-
Divisor entre a cabine e o compartimento de carga (superior)	-	S
Proteções e acabamentos laterais	S	-
Vidros laterais	-	S
Vidros nas portas traseiras	-	S
CORES		
Branco Banquise (pintura sólida)	S	S
Prata Aluminium (pintura metálica)	O	O

Garantia de 3 anos ou 100.000 km (o que ocorrer primeiro)



BOXER



BOXER 22/22



BOXER

UM PRODUTO ROBUSTO E TECNOLÓGICO DO TAMANHO DO SEU NEGÓCIO

- O MAIS MODERNO DO SEGMENTO
- FOCO EM EFICIÊNCIA E FUNCIONALIDADE
- POSSIBILIDADE DE **CNH B OU C**
- CONDUÇÃO CONFORTÁVEL E SEGURA
- PORTAS TRASEIRAS COM **ABERTURA DE ATÉ 270°**
- CAPACIDADE DE CARGA DE MAIS DE **1,6 TONELADA**
- VOLUME ÚTIL DE **13 m³**
- ALTA **TECNOLOGIA** E **NÍVEL DE EQUIPAMENTOS**



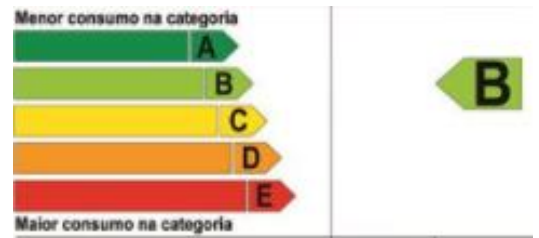
BOXER

MAIS PERFORMANCE E EFICIÊNCIA PARA SEU NEGÓCIO

NOVO MOTOR 2.2 TURBO DIESEL

- 140 cv de Potência @ 3750 rpm (+10cv)
- 340 Nm de torque @ 2000 rpm

NOTA "B" NO INMETRO

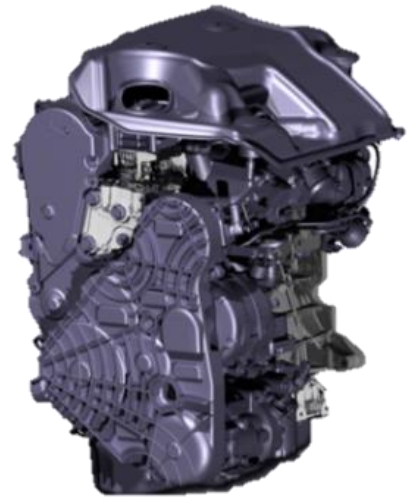


NOVO SISTEMA STOP & START

Desligamento e acionamento automático do motor, garantindo maior economia de combustível

DIESEL S10 PROCONVE L7

CÂMBIO MANUAL DE 6 VELOCIDADES



AGORA COM MOTOR MAIS EFICIENTE E MELHOR CONSUMO

10 km/L na Cidade e 9,9 km/L na Estrada



BOXER

NOVOS EQUIPAMENTOS



ITENS DE SÉRIE

- PILOTO AUTOMÁTICO
- LIMITADOR DE VELOCIDADE
- INDICADOR DE USO DE CINTO DE SEGURANÇA PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO
- SISTEMA STOP & START
- NOVO CONSOLE CENTRAL
- TOMADAS 12V NO COMPARTIMENTO DE CARGA
- NOVA COR BRANCO ICY





BOXER

GAMA COMPLETA PARA TODO TIPO DE NEGÓCIO

DISPONÍVEL EM **3 VERSÕES**



21/22	22/22 PROCONVE L7
Cargo L3H2 CNH B	Cargo L3H2 CNH B
Furgão L3H2	Furgão L3H2
Minibus 15+1	Minibus 15+1 *

*Disponível a partir de Abril/22. Informações técnicas serão apresentadas oportunamente.



BOXER



FICHA TÉCNICA



BOXER 22/22

Ficha Técnica

BOXER CARGO
L3H2 13 m³

BOXER FURGÃO
L3H2 13 m³

MOTOR

Motor	2.2 Turbo Diesel BlueHDi
Número de Cilindros e Válvulas	4 cilindros e 16 válvulas
Cilindrada	2.179 cm³
Alimentação	Injeção direta de combustível
Potência máxima	140 cv / 103 Kw a 3.750 rpm
Torque máximo	340 Nm a 2.000 rpm
Norma de emissão	PROCONVE L7

DISPOSITIVO ANTI-POLUIÇÃO

AdBlue (Uréia)	Uréia AdBlue, catalizador redutor seletivo (SCR) e filtro particulado (DPF)
Capacidade do reservatório AdBlue (L)	19,5

DESEMPENHO

Velocidade máxima (em circuito)	160km/h
Aceleração de 0 a 100 km/h	10,3 segundos

TRANSMISSÃO

Câmbio	Manual de 6 marchas
Tração	Dianteira
Marchas	6 Frente e 1 Ré

DIREÇÃO

Sistema de direção	Direção Elétrica
Diâmetro de giro (m)	14,46 (entre paredes)

SUSPENSÃO

Suspensão dianteira	Independente, pseudo McPherson, com molas helicoidais, amortecedores hidráulicos e barra estabilizadora
Suspensão traseira	Eixo rígido com molas semielípticas e amortecedores hidráulicos

FREIOS

Sistema dianteiro	Discos ventilados com ABS e EBD
Sistema traseiro	Discos sólido com ABS e EBD
Auxílio à frenagem	Sistema de freio ABS

PNEUS E RODAS

Medida dos pneus	225/75 R16C - 116/114R
Rodas	Roda de aço 16"
Estepe	Roda de aço 16" (Homogêneo)

COMBUSTÍVEL

Combustível	Diesel (S10)
Tanque	90 litros

DIMENSÕES DO VEÍCULO

Comprimento	5.998 mm
Largura	2.050 mm
Largura com espelhos	2.508 mm
Altura	2.524 mm
Entre-eixos	4.035 mm
Balanço (dianteiro/traseiro)	948 mm / 1.015 mm

DIMENSÕES DO COMPARTIMENTO DE CARGA

Volume útil (área da zona de carga)	13,0 m ³
Comprimento máximo (chão da zona de carga)	3.705 mm
Largura	1.870 mm
Largura (entre caixas de roda)	1.422 mm
Altura da zona de carga	1.932 mm

DIMENSÕES DOS ACESSOS AO COMPARTIMENTO DE CARGA (PORTAS)

Largura entrada da porta traseira bi-partida	1.562 mm
Altura entrada da porta traseira	1.790 mm
Largura da porta lateral deslizante	1.250 mm
Altura da porta lateral deslizante	1.755 mm

PESOS

Reboque (kg)	750	750
Peso vazio em ordem de marcha (kg)	2.192	2.183
Carga útil (incluindo condutor e passageiro) (kg)	1.308	1.667
Peso bruto total PBT (kg)	3.500	3.850
Eixo dianteiro (kg)	1.755	1.930
Eixo traseiro (kg)	1.745	1.920
Peso admissível eixo dianteiro (kg)		2.100
Peso admissível eixo traseiro (kg)		2.400

CONSUMOS

Cidade (km/l)	10,0
Estrada (km/l)	9,9
Combinado (km/l)	9,9
Consumo Energético (MJ/km)	2,70
Classificação PBE - Na categoria / Absoluta Geral	B/D

LUGARES

Número de passageiros	1 condutor + 2 passageiros (3 lugares)
-----------------------	--



BOXER 22/22

EQUIPAMENTOS	JUMPER CARGO L3H2 13 m ³	JUMPER FURGAO L3H2 13 m ³
SEGURANÇA E TECNOLOGIA		
ABS/REF		S
Airbag duplo frontal (com 3 pontos de proteção)		S
ESP - Controle de estabilidade		S
Hill Assist - Assistente de Partida em Rampa		S
GSI - Indicador de troca de marcha		S
Chave com telecomando		S
Travamento seletivo do compartimento de carga		S
Cintos de segurança retráteis de três pontos com regulagem de altura		S
Indicador de manutenção do veículo		S
Painel de instrumentos analógico		S
Computador de bordo		S
Faróis halógenos com regulagem de altura		S
Luz diurna de segurança - Day running lights (DRL) halogeneas		S
Limitador de velocidade		S
Piloto automático		S
Alerta de uso de cinto de segurança para motorista e passageiros		S
Protetor de cárter		S
Piscas laterais no retrovisor		S
Terceira luz de freio (brake light)		S
CONFORTO E VIDA A BORDO		
Ar quente		S
Ar-condicionado (cabine)		S
Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura (motorista e passageiro)		S
Antena no teto		S
Pré disposição para rádio (4 alto falantes)		S
Porta objetos nas portas		S
Porta objeto no console central aberto com porta-copos		S
Porta objetos no painel com refrigeração		S
Bancos do motorista com regulagem de altura e lombar		S
Direção com regulagem de profundidade		S
Luz interna na cabine com temporizador		S
Odômetro (total e parcial)		S
Retrovisores elétricos		S
Sistema Stop & Start		S
Travas elétricas		S
Vidros dianteiros elétricos		S
Tomada de recarga USB		S
Tomada 12V		S
COMPARTIMENTO DE CARGA		
Ganchos para amarração de carga na caçamba		S
Portas traseiras com abertura de até 270°		S
Grade divisória do compartimento de carga para cabine		S
Porta lateral deslizante		S
Luz interna no compartimento de carga		S
Tomada 12V no compartimento de carga		S
CORES		
Branco Icy (pintura sólida)		S
<i>Garantia de 1 ano ou 100.000 km (o que ocorrer primeiro)</i>		



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.326.331/0003-76 DUNS®: 897313585
Razão Social: CHANSON VEICULOS LTDA
Nome Fantasia: CHANSON VEICULOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 11/05/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 03/04/2023
FGTS Validade: 10/11/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 23/04/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 22/11/2022
Receita Municipal Validade: 15/01/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor	Tipo documento	<input type="text" value="CNPJ"/>	Número documento	<input type="text" value="03326331000376"/>
	Nome	<input type="text"/>		
	Tipo de Sanção	<input type="text" value="Todos"/>		
	Período publicação : de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
	Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
	Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
	Situação:	<input type="text" value="Todas"/>		
	Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR		

[Pesquisar](#)[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor	Tipo documento	CPF	Número documento	75897903972
	Nome			
	Tipo de Sanção	Todos		
	Período publicação : de		até	
	Data de Início Impedimento: de		até	
	Data de Fim Impedimento: de		até	
	Situação:	Todas		
	Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR		

[Pesquisar](#)[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (26/10/2022 às 09:12) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 758.979.039-72.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6359.2448.38D8.3376 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ALEXANDRE ZACARIAS FRARE**

CPF: **758.979.039-72**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:13:41 do dia 26/10/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: K8OB261022091341

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/10/2022 09:11:38

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CHANSON VEICULOS LTDA**
CNPJ: **03.326.331/0003-76**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ALEXANDRE ZACARIAS FRARE**

CPF/CNPJ: **758.979.039-72**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:13:23 do dia 26/10/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: FXNC261022091323

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 75897903972

[LIMPAR](#)

Data da consulta: 26/10/2022 08:36:36

Data da última atualização: 24/10/2022 20:00:06

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							